

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024.
(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , 2024
(Do Sr Beto Preto)

Acrescente-se ao ANEXO IV - DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS, os seguintes itens:

ANEXO IV
DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60%
DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
X	Lentes intraoculares	90213920
X	Lentes de Contato	90013000
X	Lentes para óculos	90015000

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível que os dispositivos médicos oftálmicos mencionados, especificamente as lentes para óculos, as lentes de contato, e as lentes intraoculares sejam beneficiados com a inclusão na lista do anexo IV dos dispositivos médicos para fins de redução da alíquota do IBS e da CBS.

A redução da alíquota do IBS e da CBS sobre produtos ópticos é medida para garantir o acesso a produtos essenciais à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos brasileiros, além de incentivar o desenvolvimento econômico e da indústria nacional e guardar a neutralidade fiscal.

Assim, submete-se a presente nota técnica à consideração desta respeitável Câmara dos Deputados, com a sugestão de inclusão dos produtos oftálmicos no rol dos dispositivos médicos listados no Anexo IV do Projeto de Lei nº 68/2024, nos termos da emenda apresentada.

Sala das Sessões, em de de 2024.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Beto Preto)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências. Acrescente-se ao ANEXO IV - DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS, os seguintes itens:

Assinaram eletronicamente o documento CD245419911900, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 2 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

